



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Executiva
Secretaria de Administração

GAB/SA
Proc. 002/10-05
Pág. 24
Ass. [assinatura]

TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO PELA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, E O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, TENDO COMO INTERVENIENTE A COMISSÃO DE CURADORIA DO PODER EXECUTIVO FEDERAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO Nº 00140.000062/2010-05

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2010

A **UNIÃO**, pela **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (PR)**, por intermédio da Secretaria-Executiva da Casa Civil, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representado pelo Secretário de Administração da Casa Civil, Senhor **NORBERTO TEMOTEO DE QUEIROZ**, brasileiro, domiciliado no Palácio do Planalto, Anexo II, Ala A, sala 208, CEP 70150-900 - Brasília - DF, portador da Carteira de Identidade nº 2063559 12 - SSP/Ba e do CPF nº 291.193.805-68, de acordo com suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria nº 805, de 23 de julho de 2007, da Casa Civil da Presidência da República, doravante denominada **PR** e o **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, autarquia federal criada pela Lei nº 8.113, de 12 de dezembro de 1990, vinculada ao Ministério da Cultura, por intermédio da 15ª Superintendência Regional no Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.474.056/0030-06, com sede no SBN Qd2, Ed. Engenheiro Paulo Maurício, 12º andar, CEP 70.040-905, Brasília-DF, representada pelo Superintendente do IPHAN/DF Senhor **ALFREDO GASTAL**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 529527 - SSP/DF e do CPF nº 02425475168, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 292, DOU de 02/07/2004, doravante denominado **IPHAN**, tendo como **INTERVENIENTE** a **COMISSÃO DE CURADORIA** instituída pelo Decreto de 29 de abril de 2009, aqui representada pelo seu Coordenador, Senhor **CLAUDIO SOARES ROCHA**, Carteira de Identidade nº 496269 e CPF nº 220.457.081-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **COMISSÃO**, têm, entre si, acordado o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 001/2010 consoante as seguintes cláusulas e condições.

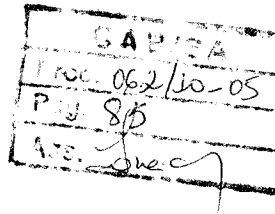
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **02 de fevereiro de 2011**.



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Executiva
Secretaria de Administração



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original, bem como o Termo Aditivo nº 01, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A **CEDENTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos da legislação vigente.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2010.


NORBERTO TEMOTEÓ DE QUEIROZ
Secretário de Administração da Casa Civil

ALFREDO GASTAL
Superintendente Regional do IPHAN – DF


CLAUDÍO SOARES ROCHA
Coordenador da Comissão de Curadoria